



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3655/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 6894/2022 – SISDOC.
Interessada: A.M.C.
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Denúncia. Assédio Moral.
Decisão: Arquivamento.

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 207/2023

Suspende o expediente de trabalho no dia 3 de fevereiro de 2023, a partir das 14 horas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 3 de fevereiro de 2023, nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por conveniência administrativa, em virtude da posse dos novos dirigentes deste órgão para o biênio 2023/2025.

Art. 2º Sugerir que as audiências designadas para o período vespertino do dia 3 de fevereiro de 2023 sejam remanejadas para o próximo dia útil possível, observada a conveniência e as respectivas pautas das Varas do Trabalho, mediante intimação das partes.

Art. 3º Os prazos processuais que se iniciarem ou terminarem no dia 3 de fevereiro de 2023 ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 4º As medidas urgentes serão atendidas mediante plantão judiciário, nos telefones disponíveis no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br > plantão judiciário).

Parágrafo único. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitam de análise imediata, a fim de preservar direitos, além daquelas que o Magistrado do Trabalho, em prudente arbítrio, entender que devem ser apreciadas com urgência.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 209/2023

Institui o Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cuja adoção é obrigatória para este Tribunal nos termos do artigo 3º do mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará até a conclusão do estudo a que se refere o caput deste artigo, o que deverá ocorrer até 31/03/2023.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador(a);

II – Diretor(a) da Divisão de Pagamento, que atuará como vice-coordenador(a);

III – Diretor(a) da Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

IV – Diretor(a) da Divisão de Contratos;

V – Diretor(a) da Coordenadoria de Contabilidade;

VI – Diretor(a) da Coordenadoria de Sistemas de Informação.

§1º Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Grupo e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

§2º Fica designado(a) para gerenciar o Projeto de Implantação da EFD-Reinf o(a) Diretor(a)-Geral Adjunto(a), que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observado o prazo fixado no artigo 1º.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Incumbe ao Grupo de Trabalho para implantação da EFD-Reinf:

I - avaliar os leiautes da EFD-Reinf para geração e transmissão dos dados;

II - auxiliar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na adaptação e criação de campos nos sistemas informatizados do Tribunal para atender às exigências da EFD-Reinf;

III - adaptar as rotinas internas das unidades administrativas às exigências da EFD-Reinf;

IV - expedir orientações às unidades administrativas quanto às rotinas relacionadas à EFD-Reinf;

V - realizar outras atividades necessárias à efetiva implantação no âmbito do Tribunal da EFD-Reinf;

VI – desenvolver as ações de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO), a fim de viabilizar o cumprimento dos prazos legais fixados pelo Governo Federal.

Art. 4º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII - assinar as atas de reunião; e

VIII - justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IV

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Secretaria de Orçamento e Finanças será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§1ª Cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do coordenador;

VI - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Cabe ao titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência ao coordenador do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - reportar ao coordenador as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador.

§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor a ela subordinada.

§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 4 meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§2º Faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V - os nomes dos participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do coordenador, podendo ainda conter as dos demais membros presentes e convidados.

§2º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja atendido.

CAPÍTULO VII

DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para instalar-se reunião do colegiado, será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o coordenador ou o vice-coordenador.

Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§1º Todos os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do art. 31 da Resolução n. 325, de 2022, do CSJT.

Art. 13. O grupo de trabalho deverá confeccionar termo para conclusão das atividades.

Art. 14. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677/2017.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

documento assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 208/2023

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 6 a 13 de fevereiro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior e o servidor Gustavo da Costa Seixas, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 6 a 13 de fevereiro de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia e o servidor Paulo Alves Cristovam Júnior, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 6 a 13 de fevereiro de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º A oficiala de justiça Fernanda Cristina Freitas Pupim França atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 210/2023

Altera a PORTARIA TRT 18º SGP/SGJ Nº 1167/2022 que dispõe sobre a designação de magistrados para atuarem como Gestores Regionais do Sistema INFOJUD, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho – TST e o Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil para fornecimento de informações à Justiça do Trabalho mediante a utilização do Sistema INFOJUD – Informações ao Poder Judiciário no e-CAC da SRFB;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação dos Gerentes Setoriais de Segurança da Informação, denominados Master, para promover o cadastramento dos usuários;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 4529/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, que constará:

“Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular Vara do Trabalho de Uruaçu, Ranúlio Mendes Moreira, para atuar como administrador regional do sistema INFOJUD e os Juizes Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis e Carlos Alberto Begalles, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, para atuarem como administradores regionais substitutos, do mesmo sistema.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 211/2023

Altera a PORTARIA TRT 18º SGP/SGJ Nº 1976/2022 que designa um magistrado para atuar como Administrador Regional do sistema AUTRAN (gerenciamento do cadastro nos sistemas do Bacen) e um magistrado para atuar como Administrador Regional substituto.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional do sistema Autran (recursos disponíveis do Sisbacen, incluindo o BacenJud e CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional) e 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional substituto, a fim de promoverem o cadastramento de usuários;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 17.473/2017 (doc. 084),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular Vara do Trabalho de Uruaçu, Ranúlio Mendes Moreira, para atuar como administrador regional do sistema Autran (gerenciamento do acesso e identidade aos recursos disponíveis na rede do Banco Central do Brasil), e designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, para atuar como administrador regional substituto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 212/2023

Altera a PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 687/2022 que designa um magistrado para atuar como Administrador Regional do sistema SIMBA e um magistrado para atuar como Administrador Regional substituto.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional do sistema SIMBA e 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional substituto, conforme estabelecido no art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 067/2014; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 18014/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, que constará:

“Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular Vara do Trabalho de Uruaçu, Ranúlio Mendes Moreira, para atuar como administrador regional do sistema SIMBA e designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, para atuar como administrador regional substituto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria SGP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA TRT 18ª SGP/DG/SOF Nº 213/2023

Designa membros do Subcomitê do SIGEO-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria GP/DG/SOF nº 204/2023, que institui o Subcomitê do SIGEO-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 27480/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Além dos(as) titulares de unidade organizacional estabelecidos no art. 2º da Portaria GP/DG/SOF nº 204/2023, ficam designados, para composição do Subcomitê do SIGEO-JT, os(as) seguintes membros(as):

I – Maísa Bueno Machado, representante da Secretaria de Licitações e Contratos;

II – Silvia Gomes Martins, representante da Secretaria de Manutenção e Projetos;

III – Andrea Barros Santos, representante da Secretaria de Material e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Edital****Edital SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 04/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 27 de fevereiro de 2023, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento

dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-901 (Sala da Corregedoria Regional do TRT 18ª Região).

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 05/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 28 de fevereiro de 2023, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-901 (Sala da Corregedoria Regional do TRT 18ª Região)

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	ALESSANDRO CARNEIRO	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Catalão	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	300,00
	Obrigações patronais	60,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	03/05/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	28/05/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.
Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)
Goiânia, 2 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 10353/2022 SISDOC.
Interessado(s): JOSÍNEO FORTALEZA DE BRITO
Assunto: Desconto de faltas
Decisão: Arquivamento

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 986/2023– SISDOC
Interessado(a): MARIANA MARTINS NARCISO PAIVA
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento da extensão da licença à gestante no período de 17 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023, da licença à gestante no período de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023 e da respectiva prorrogação, no período de 20 de maio de 2023 a 18 de julho de 2023, bem como deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e redução de jornada.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1269/2023– SISDOC
Interessado(a): RODRIGO RABADAN DE OLIVEIRA
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento da licença paternidade no período de 01 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023 e da respectiva prorrogação no período de 06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023, dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de componentes do sistema de monitoramento integrado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações e detalhamento contidos no Edital.

Data da Sessão: 16/02/2023, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244/5657

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

Extrato

Extrato

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: TRT/18ª 1202/2023. CONTRATADA: CITY TOUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. CNPJ: 01.875.844/0001-49. OBJETO: serviços de locação de veículos tipo van “minibus” e sedã médio (ambos com motorista), para evento deste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, em 01/02/2023. RATIFICAÇÃO: Daniel Viana Júnior, Desembargador-Presidente do TRT/18ª Região, em 01/02/2023.

ÍNDICE

PRESIDENCIA	1	
Despacho	1	
Despacho GP	1	
GAB. PRESIDÊNCIA	1	
Portaria	1	
Portaria GP/DG	1	
Portaria GP/DG/SOF	1	
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	3	
Portaria	3	
PORTARIA SGP/SGJ	3	
Portaria SGP/DG/SOF	5	
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5	
Edital	5	
Edital SCR	5	
DIRETORIA GERAL	6	
Despacho	6	
Despacho DG	6	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7	
Despacho	7	
Despacho SGPE	7	
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7	
Aviso/Comunicado	7	
Aviso/Comun/SLC	7	
Extrato	7	
Extrato	7	